

PROJETO DE LEI N.º 19, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.295,32.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.295,32 (trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

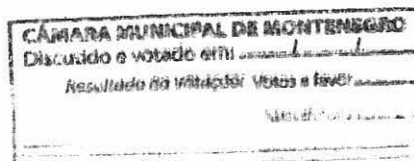
06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
04	Recursos vinculados para Saúde - Estado	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0222	Vigilância em Saúde	
2699	Prevenção da Dengue no Verão	
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.796,32
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 12.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.499,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o repasse do Governo do Estado, recurso 4190, no valor de R\$ 31.295,32 (trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal



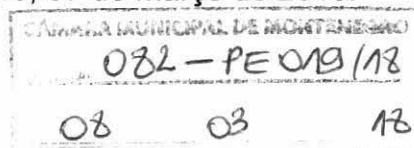


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 18/2018-GP - AAL

Montenegro, 07 de março de 2018.



Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 19/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.295,32 (trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o repasse do Governo do Estado, recurso 4190, no valor de R\$ 31.295,32 (trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

O recurso servirá para ações de prevenção da Dengue, sendo o recurso utilizado conforme plano de aplicação da Vigilância de Saúde, para confecção de folder, uniformes para os agentes, material de distribuição gratuita e reposição de gás de ar condicionado.

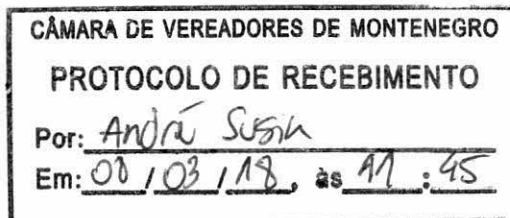
Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 1074/2018.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"